



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

## **MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**

### **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)**

**Exercício de 2019**

#### **1. Normatização**

O Sistema de Controle Interno foi Instituído através da Lei nº 462/2009 de 02 de setembro de 2009, publicada em 04 de setembro de 2009.

A portaria 151/2017 de 10 de julho de 2017 designou a servidora **TAÍS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA**, para o cargo de controle interno e está vigente até a data da apresentação desta Prestação de Contas.

#### **2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2019 e pela emissão deste relatório**

| <b>1.º CONTROLADOR</b>                                                                                                             |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nome: TAÍS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA                                                                                              | CPF: 038.653.619-86 |
| Período de responsabilidade: de 10/07/2017 até a presente data                                                                     |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo?                                                                                                | ( x ) SIM ( ) NÃO   |
| Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo III                                                                       |                     |
| Formação (*): Graduação em Administração, especialização em Controladoria e Finanças e Especialização em Gestão Pública Municipal. |                     |

(\*) Apresentar documentação comprobatória, como diploma, e outros cursos na área de Controle Interno.

#### **3. Relação de Servidores**

O Município não possui demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

**4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2019**

| Nº | Período avaliado | Setor                       | Ações/Pontos de Controle               | Metodologia Utilizada *                                                                                             | % ou amostra avaliada                                   | Conclusão                                                                                                                                   |
|----|------------------|-----------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 2019             | Departamento de Licitações  | Análise de processos licitatórios.     | Análise de documentos; Acompanhamento das atividades do departamento;                                               | 30% dos processos foram analisados                      | Os processos analisados obedeceram à legislação vigente.                                                                                    |
| 02 | 2019             | Departamento de Compras     | Acompanhamento do processo de compras. | Análise de documentos; Acompanhamento de atividades do departamento; Reuniões com a equipe de compras; Orientações; | 70% dos processos de compras foram analisados           | Os processos de compras analisados cumprem o contido na lei quanto à requisição, empenho prévio e aquisição de bens e serviços.             |
| 03 | 2019             | Secretarias e departamentos | Monitoramento das atividades.          | Reuniões; Orientações;                                                                                              | 100% das secretarias e departamentos foram monitoradas. | Os procedimentos quanto à aquisição de bens e serviços, o atendimento a população realizados satisfatoriamente e vem melhorando a cada ano. |



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**

**Fone: (42) 3667-8000**

|    |      |                             |                                                       |                                                                 |                                                                             |                                                                                                                                                                                        |
|----|------|-----------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04 | 2019 | Secretarias e departamentos | Orientação financeira.                                | Análise de relatórios de despesas;<br>Reuniões;<br>Orientações; | 100% das secretarias e departamentos foram orientados.                      | Os procedimentos quanto ao controle financeiro de gastos está sendo realizado em conjunto com a Secretaria de Finanças e Administrador Geral.                                          |
| 05 | 2019 | Confecção da LOA            | Apoio técnico na confecção da Lei Orçamentária Anual. | Apoio técnico;<br>Orientações;<br>Reuniões;                     | 100% das atividades de planejamento da LOA foram acompanhadas e orientadas. | A Lei Orçamentária Anual foi elaborada em conjunto com os secretários, diretores de departamentos e técnicos das secretarias a fim de planejar todas as atividades a serem executadas. |
| 06 | 2019 | Executivo Municipal         | Orientação na condução financeira.                    | Orientações;<br>Reuniões                                        | 70% das despesas foram avaliadas.                                           | O Executivo Municipal foi orientado quanto à condução financeira do município, limitação de gastos no período de baixa arrecadação. As orientações foram                               |



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

|    |      |                             |                                                                                                                   |                                   |                                                        |                                                                                                                                               |
|----|------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07 | 2019 | Secretarias e Departamentos | Orientação quando aos orçamentos prévios e procedimentos para abertura de processos licitatórios.                 | Orientações através de normativa. | 100% das secretarias e departamentos foram orientados. | acatadas, mesmo com queda na arrecadação principalmente dos repasses federais e estaduais, o déficit financeiro ficou dentro do limite de 5%. |
| 08 | 2019 | Secretarias e Departamentos | Orientação quanto a realização de despesas sem prévio empenho.                                                    | Orientações através de normativa. | 100% das secretarias e departamentos foram orientados. | Todas as secretarias e departamentos estão cumprindo o contido na normativa;                                                                  |
| 09 | 2019 | Secretarias e Departamentos | Orientação quanto ao controle no que se refere a frotas: Diário de Bordo, Pneu, combustível, peças, almoxarifado. | Orientações através de normativa. | 100% das secretarias e departamentos foram orientados. | Todas as secretarias e departamentos estão cumprindo o contido na normativa;                                                                  |
| 10 | 2019 | Secretarias e Departamentos | Orientação quanto aos procedimentos para pedidos de Licitações e de Compras                                       | Orientações através de normativa. | 100% das secretarias e departamentos foram orientados. | Todas as secretarias e departamentos estão cumprindo o contido na normativa;                                                                  |



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

|    |      |                                  |                                                                                                                              |                                                                               |                                                                |                                                                                                                                                           |
|----|------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 | 2019 | Engenharia                       | Orientação quanto ao procedimento de medições de obras.                                                                      | Orientações através de reunião.                                               | 50 % das obras analisadas.                                     | As obras realizadas pelo Município estão sendo acompanhadas por engenheiro / arquiteto, fiscal e o prazo de execução está sendo controlado pelos fiscais. |
| 12 | 2019 | Servidores públicos              | Orientação quanto à lei de adiantamento n.º 900/2018.                                                                        | Orientações através de reuniões e informativos impressos quanto à utilização. | 100 % dos funcionários orientados.                             | As orientações foram acatadas pelos servidores e está sendo cumprida a legislação.                                                                        |
| 13 | 2019 | Administração                    | Análise das prestações de contas dos adiantamentos, bem como inserção do sistema de contabilidade e portal de transparência. | Análise e emissão de parecer.                                                 | 100 % das prestações de contas de adiantamento são analisadas. | As despesas realizadas através de adiantamento obedecem a Lei e decreto.                                                                                  |
| 14 | 2019 | Contabilidade e Controle Interno | Realização das audiências públicas trimestrais de prestação de contas quanto aos gastos públicos.                            | Realização de audiências.                                                     | 100% das audiências previstas em Lei.                          | Realização de audiências públicas em parceria com o setor de contabilidade para prestação de contas dos gastos públicos.                                  |

AB



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

|    |      |                                     |                                                                                           |                                              |                                    |                                                                                                                                                                     |
|----|------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15 | 2019 | Administração e Assessoria Jurídica | Orientação quanto à regulamentação da utilização dos espaços públicos de esporte e lazer. | Orientações através de recomendação técnica. | Recomendação técnica               | Foi realizada quanto à regulamentação da utilização dos espaços públicos a fim de criar legislação apropriada.                                                      |
| 16 | 2019 | Secretarias e Departamentos         | Orientação quanto ao correto preenchimento do diário de bordo.                            | Orientações através de recomendação técnica. | 100% dos departamentos orientados; | Foi realizada orientação para que os servidores que utilizam veículos oficiais descrevessem melhor as informações do diário de bordo, a fim de facilitar a análise. |

\* Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas *in loco*, exames e verificação de documentos etc.



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

## 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Foram realizadas inspeções nos setores para averiguar o cumprimento das normativas quanto a procedimentos administrativos, quanto ao controle de frotas, controle financeiro, procedimento para compras e licitações e foi possível observar que todos os itens normatizados foram cumpridos satisfatoriamente pelas secretarias e departamentos.

Foram realizadas orientações verbais nas visitas in loco relacionadas às atividades diárias e foram realizadas reuniões com o executivo municipal, secretários e diretores de departamentos quanto ao controle de gastos no período de menor arrecadação e na finalização do exercício.

Considerando a forma de trabalho dos setores, no decorrer do ano, foi possível observar que a orientação preventiva vem trazendo resultados positivos para a gestão municipal, esta unidade de controle interno acompanha as ações desde o momento do planejamento até a execução das ações planejadas, de forma a orientar as boas praticas na execução das atividades, dessa forma as notificações administrativas para correção de procedimentos zerou neste período da análise das contas.

Nas análises de documentos, relatórios e informações colhidas junto às repartições não foram encontradas irregularidades.

## 6. Síntese das avaliações

| Procedimentos Realizados (*)                       | Avaliação (**) |
|----------------------------------------------------|----------------|
| <b>Planos e Políticas de Governo</b>               |                |
| Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual | REGULAR        |
| Eficácia da aplicação das políticas de governo     | REGULAR        |
| Estimativas da receita em bases conservadoras      | REGULAR        |
| <b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>             |                |
| Diretrizes contidas na LDO                         | REGULAR        |
| Ações e programas do PPA previstos para o período  | REGULAR        |
| <b>Execução Orçamentária</b>                       |                |
| Realização da receita e renúncia fiscal            | REGULAR        |
| Medidas para cobrança da dívida ativa              | REGULAR        |



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

|                                                                                                                                                     |                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Programação financeira e congelamento de dotações                                                                                                   | REGULAR                                               |
| <b>Alterações Orçamentárias</b>                                                                                                                     |                                                       |
| Créditos suplementares                                                                                                                              | REGULAR                                               |
| Créditos especiais                                                                                                                                  | REGULAR                                               |
| Créditos extraordinários                                                                                                                            | REGULAR                                               |
| <b>Regimes Próprios de Previdência Social</b>                                                                                                       |                                                       |
| Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial               | REGULAR                                               |
| Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria                                                                                  | REGULAR                                               |
| <b>Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB</b>                                                                                       |                                                       |
| Ato de nomeação dos membros<br>(Anexar cópia do ato a este relatório)                                                                               | Decreto n.º<br>171/2018                               |
| Composição                                                                                                                                          | 22 membros<br>sendo 11<br>titulares e 11<br>suplentes |
| Funcionamento – regularidade das reuniões                                                                                                           | REGULAR                                               |
| Qualidade das informações prestadas                                                                                                                 | REGULAR                                               |
| Parecer do Conselho sobre as contas de 2019<br>(Anexar cópia do Parecer a este relatório assinado pelo<br>Presidente e demais membros do Conselho). | REGULAR                                               |
| Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério<br>aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de<br>2019             | REGULAR<br>(81,44%)                                   |
| Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2019,<br>de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB                                      | REGULAR<br>(99,97%)                                   |
| <b>Conselho Municipal de Saúde</b>                                                                                                                  |                                                       |
| Ato de nomeação dos membros<br>(Anexar cópia do ato a este relatório)                                                                               | Decreto<br>084/2019                                   |
| Composição                                                                                                                                          | 24 membros<br>sendo 12<br>titulares e 12<br>suplentes |
| Funcionamento – regularidade das reuniões                                                                                                           | REGULAR                                               |
| Qualidade das Informações prestadas                                                                                                                 | REGULAR                                               |



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

|                                                                                                                                                                         |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Parecer do Conselho sobre as contas de 2019</b><br><b>(Anexar cópia do Parecer a este relatório assinado pelo</b><br><b>Presidente e demais membros do Conselho)</b> | <b>REGULAR</b>             |
| <b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>                                                                                                                           |                            |
| Lei de criação                                                                                                                                                          | 891/2018 de<br>11/04/2018  |
| Ato de nomeação dos membros                                                                                                                                             | Decreto<br>087/2018        |
| Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da<br>Resolução nº 777/2013-GS/SEED                                                                   | <b>REGULAR</b>             |
| <b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>                                                                                                                            |                            |
| Apropriação contábil da despesa                                                                                                                                         | <b>REGULAR</b>             |
| Limite de gastos                                                                                                                                                        | <b>REGULAR</b><br>(47,77%) |
| <b>Dívida Consolidada</b>                                                                                                                                               |                            |
| Apropriação contábil da dívida                                                                                                                                          | <b>REGULAR</b>             |
| Limite da dívida consolidada                                                                                                                                            | <b>REGULAR</b><br>(4,66%)  |
| <b>Limites Constitucionais</b>                                                                                                                                          |                            |
| Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                                                                          | <b>REGULAR</b><br>(26,89%) |
| Índice das despesas com serviços públicos de saúde                                                                                                                      | <b>REGULAR</b><br>(23,14%) |
| <b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>                                                                                                          |                            |
| Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de<br>Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)                                           | <b>REGULAR</b>             |

**(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas**

**(\*\*) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva**

## **7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório**

No item **Gastos com Pessoal do Poder Executivo**, foi observado apenas o gasto com pessoal do executivo, o RPPS foi analisado separadamente.

## **8. Demais ações desenvolvidas**



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

O Município recebeu orientações quanto a boas praticas na contratação de postos de combustíveis, ainda no ano de 2018, a administração municipal instalou um sistema de abastecimento próprio no que diz respeito ao óleo diesel para melhor controle do consumo, bem como do produto adquirido. É possível verificar que a mudança na forma de aquisição do combustível resultou em grande economia para o Município.

O Município recebeu advertência quando a inexpressiva variação no percentual de execução das obras, em conjunto com a equipe de engenharia estão sendo adotadas praticas de controle na fiscalização, para que as empresas cumpram o cronograma.

## **9. Participação em Consórcios Intermunicipais**

| <b>CNPJ</b>        | <b>Razão Social</b>                         |
|--------------------|---------------------------------------------|
| 00.358.098/0001-53 | Consórcio Intermunicipal de Saúde           |
| 03.273.207/0001-28 | Consórcio Intergestores Paraná Saúde        |
| 07.051.788/0001-04 | Consórcio Desenvolvimento Regional - CONDER |

## **10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal**

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 17/04/2020, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2019, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2019, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

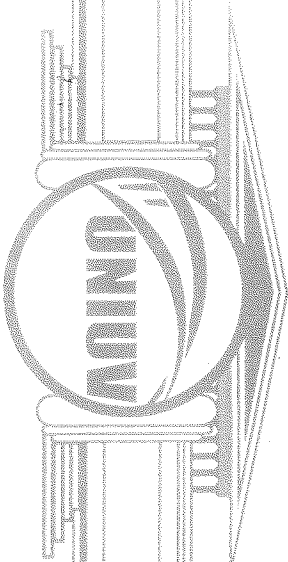
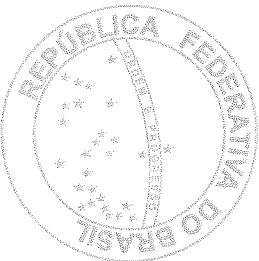
**AVALIAÇÃO DA GESTÃO**  
**(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2019, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Inácio Martins, 17 de abril de 2020.

**TAÍS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA**  
**CONTROLE INTERNO**



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração, em 24 de fevereiro de 2007, confere o título de **BACHAREL em ADMINISTRAÇÃO** a

### **Taís Aparecida Gonçalves**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 2 de outubro de 1983, portadora da Carteira de Identidade nº 8.432.890-1, expedida pela Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

União da Vitória (PR), 25 de outubro de 2011.

Diplomada

Diretora Acadêmica

Reitor

Jairo Vicente Clivatti  
Reitor  
Simone Santos Junges  
Diretora Acadêmica

Curso de ADMINISTRAÇÃO reconhecido pela  
Portaria n.º 1190 - MEC de 30/11/1979 publicado  
no D.O.U. 05/12/1979.

CERTIFICAMOS PARA EFEITOS LEGAIS QUE

Tals Aparecida Gonçalves

REALIZOU ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE  
ACORDO COM O PARECER N.º 307/66 DO CFE.  
UNIÃO DA VITÓRIA, 24 de fevereiro de 2007.

Simone Santos Junges  
Diretora Acadêmica

Reitor

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO  
UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA  
VITÓRIA

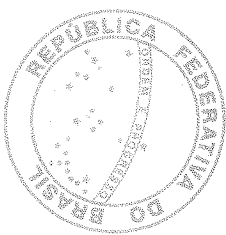
Sector de Registro de Diplomas - SRD

Diploma registrado sob o n.º 0912  
no Livro 01, fls 27, Proc. 111010912-01  
nos termos do disposto no parágrafo 4º do artigo 2º do  
Decreto n.º 5786, de 24 de maio de 2006.

União da Vitória, 09/12/2011.

  
Prof. Sérgio Paulo Cavet  
Secretário Geral

Por delegação de competência, de acordo com o artigo  
31, inciso XVI do Estatuto e nos termos da Portaria n.º  
118/2007 de 30/10/2007, do Reitor da UNIV.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE



**UNICENTRO**  
PARANÁ

## Certificado de Especialização

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização (Pós-Graduação lato sensu) em **CONTROLADORIA E FINANÇAS**, realizado no período de 25 de março de 2011 a 07 de dezembro de 2012, confere este Certificado a

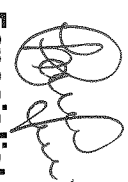
**TAÍS APARECIDA GONÇALVES,**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 02 de outubro de 1983, portadora da carteira de identidade nº 84328901, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

Guarapuava, 11 de novembro de 2013.

  
**Pró-Reitor de Pesquisa e  
Pós-Graduação**  
Marcos Ventura Faria

Port. N 154/2013 - GR/UNICENTRO

  
**Especialista**

  
**Reitor**  
Aldo Nelson Bona  
Decreto Est. 3628/2012

# HISTÓRICO ESCOLAR

## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) EM CONTROLADORIA E FINANÇAS

### 6.02.04.00-1 - Ciências Contábeis - 6.02.01.02-9 - Administração Financeira

#### Código CAPES -

| DISCIPLINAS                                                                        |  | CH         | %F  | AP | DOCENTE                                     |  | TITULAÇÃO       |
|------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|-----|----|---------------------------------------------|--|-----------------|
| METODOLOGIA DA PESQUISA                                                            |  | 32         | 94  | A  | ROMUALDO DOUGLAS COLAUTO                    |  | DOCTOR          |
| MATEMÁTICA FINANCEIRA E MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS A CONTROLADORIA E FINANÇAS |  | 32         | 88  | A  | MARIO UMBERTO MENON/SEBASTIÃO ROMERO FRANCO |  | DOCTOR / MESTRE |
| GESTÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                |  | 24         | 100 | A  | WILLSON GERICK                              |  | MESTRE          |
| FINANÇAS EMPRESARIAIS                                                              |  | 24         | 100 | A  | MAURÍCIO JOÃO ATAMANCIUK                    |  | MESTRE          |
| ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA                                                       |  | 24         | 83  | A  | JOÃO FRANCISCO MOROZINI                     |  | DOCTOR          |
| GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS                                                       |  | 24         | 83  | A  | EDENILSON ADÃO DA ROZA                      |  | MESTRE          |
| ECONOMIA BRASILEIRA E INTERNACIONAL                                                |  | 24         | 100 | B  | FERNANDO FRANCO NETTO                       |  | DOCTOR          |
| CONTABILIDADE INTERNACIONAL                                                        |  | 24         | 100 | B  | ROBERTO MARCOS NAVARRO                      |  | ESPECIALISTA    |
| GESTÃO DE PESSOAS                                                                  |  | 24         | 83  | A  | LUIZ FERNANDO LARA                          |  | MESTRE          |
| PRÁTICA E GESTÃO DE PROCESSOS DECISÓRIOS: JOGOS DE EMPRESAS                        |  | 24         | 83  | B  | HAMILTON EDSON LOPES DE SOUZA               |  | MESTRE          |
| CONTROLADORIA                                                                      |  | 36         | 100 | A  | LUCIANO GOMES DOS REIS                      |  | DOCTOR          |
| GESTÃO TRIBUTÁRIA                                                                  |  | 36         | 100 | A  | JOÃO ELOI OLENIKE                           |  | ESPECIALISTA    |
| SEMINÁRIO DE PESQUISA                                                              |  | 32         | 88  | B  | EDSON ROBERTO MACCHON                       |  | MESTRE          |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>                                                         |  | <b>360</b> |     |    |                                             |  |                 |

| LEGENDA                                               | TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ARTIGO)                                                          |  | REGISTRO |      |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|------|
| CH - Carga Horária                                    | TÍTULO: O IPTU como Instrumento para Melhorar a Arrecadação no Município de Inácio Martins - PR. |  | NÚMERO   | 5253 |
| %F - Percentual de Frequência                         | Orientador(a): Profa. Ms. Elisabeth Mônica Hasse Becker Neiverth                                 |  | FOLHA    | 32v  |
| A = de 9,0 a 10,0; B = de 8,0 a 8,9; C = de 7,0 a 7,9 | Avaliado em: 07-12-2012                                                                          |  | LIVRO    | 05   |

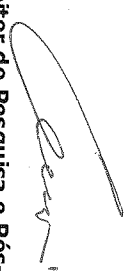
Atestamos que:

1.O Curso de Especialização (Pós-Graduação lato sensu) em Controladoria e Finanças, foi realizado no período de 25 de março de 2011 a 07 de dezembro de 2012, com duração de 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração do trabalho de conclusão de curso.

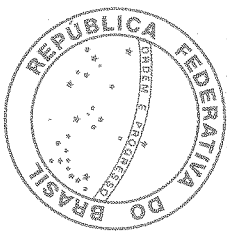
2.O Curso atendeu todas as disposições legais previstas na Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007.

3.A forma de avaliação do aproveitamento adotado para Especialização está expressa em Regulamento próprio.

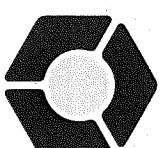
Guarapuava, 11 de novembro de 2013.

  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**  
 Marcos Ventura Faria  
 Port. N 154/2013 - GR/UNICENTRO

  
**Reitor**  
 Aldo Nelson Bona  
 Decreto Est. 3628/2012



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE



**UNICENTRO**  
PARANÁ

## Certificado de Especialização

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, Unicentro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização (Pós-Graduação *latu sensu*) em **GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, realizado no período de 21 de novembro de 2016 a 28 de maio de 2018, confere este Certificado a

**TAÍS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA,**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 02 de outubro de 1983, portadora da carteira de identidade nº 84328901, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 13 de junho de 2018.

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Marcos Ventura Faria

Port. N 049/2018 - GR/UNICENTRO

**Especialista**

**Reitor**

Aldo Nelson Bona

Decreto Est. 3.215/2015

# HISTÓRICO ESCOLAR

## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - Modalidade a Distância - Área do Conhecimento: 6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas 6.02.02.02-9 Administração Pública

| DISCIPLINAS                                     | CH         | %F  | AP | DOCENTE                                            | TITULAÇÃO        |
|-------------------------------------------------|------------|-----|----|----------------------------------------------------|------------------|
| INTRODUÇÃO A MODALIDADE EAD                     | 30         | 100 | C  | SANDRA MARA DE ANDRADE                             | DOCTORA          |
| PROCESSOS ADMINISTRATIVOS                       | 30         | 100 | A  | ARI SCHWANS                                        | MESTRE           |
| GESTÃO TRIBUTÁRIA                               | 30         | 100 | A  | JEFFERSON LOZECKYI                                 | MESTRE           |
| ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS              | 30         | 100 | B  | LÉO RAIFUR                                         | DOCTOR           |
| GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA              | 30         | 100 | B  | JOÃO FRANCISCO MOROZINI                            | DOCTOR           |
| PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL          | 30         | 100 | C  | ÁLVARO JOSÉ ARGEMIRO DA SILVA                      | MESTRE           |
| O ESTADO E OS PROBLEMAS CONTEMPORÂNEOS          | 30         | 100 | A  | ZORAIDE DA FONSECA COSTA                           | DOCTORA          |
| INDICADORES SOCIOECONÔMICOS NA GESTÃO PÚBLICA   | 30         | 100 | C  | MARCOS ROBERTO KÜHL                                | DOCTOR           |
| ESTADO, GOVERNO E MERCADO                       | 30         | 100 | B  | CLAUDIO LUIZ CHIUSOLI                              | DOCTOR           |
| O PÚBLICO E O PRIVADO NA GESTÃO PÚBLICA         | 30         | 100 | B  | MIRIAN APARECIDA CALDAS                            | DOCTORA          |
| DESENVOLVIMENTO E MUDANÇAS NO ESTADO BRASILEIRO | 30         | 100 | B  | GIOMAR VIANA                                       | DOCTOR           |
| POLÍTICAS PÚBLICAS                              | 30         | 100 | B  | JOSÉLIA ELVIRA TEIXEIRA                            | MESTRE           |
| PLANO DIRETOR E GESTÃO URBANA                   | 30         | 100 | C  | LISANDRO PEZZI SCHMIDT                             | DOCTOR           |
| GESTÃO DE REDES PÚBLICAS E COOPERAÇÃO           | 30         | 100 | B  | FERNANDO FRANCO NETTO                              | DOCTOR           |
| GESTÃO LOGÍSTICA                                | 30         | 100 | B  | ARILDO FERREIRA                                    | MESTRE           |
| METODOLOGIA CIENTÍFICA                          | 30         | 100 | C  | MARCIA APARECIDA ZAMPIER<br>SILVIO ROBERTO STEFANO | MESTRE<br>DOCTOR |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>                      | <b>480</b> |     |    |                                                    |                  |

| LEGENDA                                                                                                      | TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ARTIGO)                                                                                                                                                                  | REGISTRO                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| CH - Carga Horária<br>%F - Percentual de Frequência<br>A = de 9,0 a 10,0; B = de 8,0 a 8,9; C = de 7,0 a 7,9 | TÍTULO: Desafios de Desenvolver o Planejamento Estratégico Governamental em Municípios de Pequeno Porte.<br>Orientador(a): Profa. Ms. Marcia Aparecida Zampier<br>Avaliado em: 28/05/2018<br>Conceito: A | NÚMERO<br>FOLHA<br>LIVRO |
|                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                          | 3933<br>196V<br>002      |

Atestamos que:

- 1.O Curso de Especialização (Pós-Graduação lato sensu) em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância, foi realizado no período de 21 de novembro de 2016 a 28 de maio de 2018, com duração de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, nestas não está computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração do trabalho de conclusão de curso.
- 2.O Curso atendeu todas as disposições legais previstas na Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007, com base na Portaria da Educação nº 432 de 27 de março de 2017, que reconhece a Instituição a ofertar cursos de Pós-Graduação a Distância, e nos termos da Resolução nº 27/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicentro-Paraná, que aprova o curso.
- 3.A forma de avaliação do aproveitamento adotado para Especialização está expressa em Regulamento próprio.
- 4.O(a) aluno(a) foi aprovado(a) na defesa presencial individual do trabalho de conclusão de curso.

Guarapuava, 13 de junho de 2018.



**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Marcos Ventura Faria

Port. N 049/2018 - GR/UNICENTRO



**Reitor**

Aldo Nelson Bona

Decreto Est. 3.215/2015



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Publicado

Hoje dentro sul

Em 21 / 09 / 2018

Nº 1080 pag 23

Denominação

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº171/2018

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, como **membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, sendo:

| NOME                                 | CPF            | SEGMENTO SOCIAL                                 | FUNÇÃO   |
|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------|----------|
| Edson de Andrade                     | 724.514.409-53 | Poder Executivo Municipal                       | Titular  |
| Marisa de Fatima Czaikoski           | 747.157.719-34 | Poder Executivo Municipal                       | Suplente |
| Angelise de Fátima Martins           | 085.861.469-35 | Poder Executivo Municipal                       | Titular  |
| Claudia das Graças da Maia Pereira   | 042.324.909-65 | Poder Executivo Municipal                       | Suplente |
| Evandro Stresser de Oliveira         | 028.113.579-71 | Professor da Educação Básica Pública            | Titular  |
| Beatriz Aparecida Anicheski          | 037.044.979-75 | Professor da Educação Básica Pública            | Suplente |
| Josiane Aparecida Matoso Machado     | 051.892.589-71 | Diretor de Escola Básica Pública                | Titular  |
| Nilza do Rocio Busquette de Oliveira | 747.116.959-15 | Diretor de Escola Básica Pública                | Suplente |
| Lusmari Aparecida Neves              | 847.162.829-53 | Servidor Técnico Adminis. Escola Básica Pública | Titular  |
| Gilvane Filomena Mendes Florczak     | 069.653.949-78 | Servidor Técnico Adminis. Escola Básica Pública | Suplente |



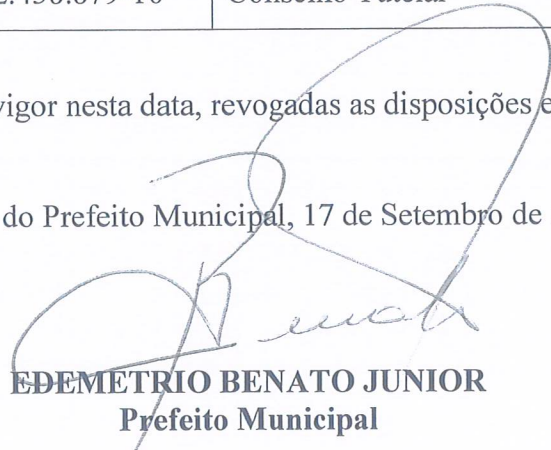
# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

|                                       |                |                                              |          |
|---------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|----------|
| Sandra Sadoski                        | 040.576.189-96 | Pais de alunos da Educação<br>Básica Pública | Titular  |
| Catarina Leme de<br>Almeida Leite     | 063.332.449-37 | Pais de alunos da Educação<br>Básica Pública | Suplente |
| Sirlete Cabral da Silva               | 023.704.539-74 | Pais de alunos da Educação<br>Básica Pública | Titular  |
| Armindia Soares de<br>Oliveira Bastos | 023.447.179-43 | Pais de alunos da Educação<br>Básica Pública | Suplente |
| Maria Helena Afonso                   | 070.629.899-32 | Estudante da Educação<br>Básica Pública      | Titular  |
| Andressa Linara Ramos                 | 107.898.709-24 | Estudante da Educação<br>Básica Pública      | Suplente |
| Daniele Alves de Assis                | 051.343.249-30 | Estudante da Educação<br>Básica Pública      | Titular  |
| Ricardo José Perussolo<br>dos Santos  | 082.568.269-08 | Estudante da Educação<br>Básica Pública      | Suplente |
| Elcio Wszolek                         | 037.625.969-80 | Conselho Municipal de<br>Educação            | Titular  |
| Eliceia Campos Lopes                  | 025.975.779-96 | Conselho Municipal de<br>Educação            | Suplente |
| Dany Sullivan Andrade                 | 074.249.439-01 | Conselho Tutelar                             | Titular  |
| Adriane de Brito                      | 052.458.879-16 | Conselho Tutelar                             | Suplente |

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Setembro de 2018

  
**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

### **PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Inácio Martins, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, do Município de Inácio Martins, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2019, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

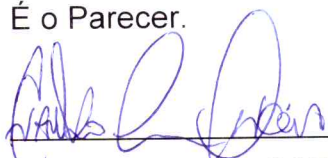
- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
  - a) a arrecadação realizada no exercício;
  - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
  - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
  - d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
- V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas

manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 21 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.



EVANDRO STRESSER

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

#### MEMBROS

MARISA DE FÁTIMA CZAİKOSK

EDSON DE ANDRADE

ANGELISE DE FATIMA MARTINS

CLAUDIA DAS GRAÇAS DA MAIA PEREIRA

JOSIANE APARECIDA MATOSO MACHADO

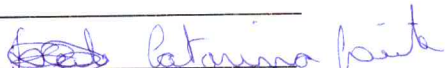
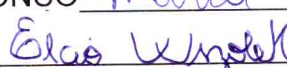
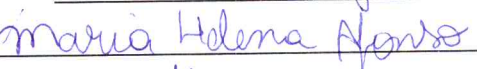
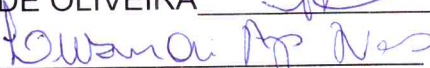
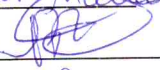
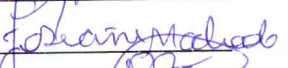
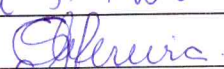
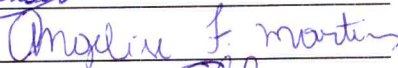
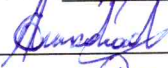
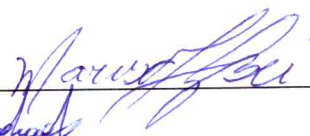
NILZA DO ROCIO BUSQUETTE DE OLIVEIRA

LUSMARI APARECIDA NEVES

MARIA HELENA AFONSO

ELCIO WSZOLEK

CATARINA LEME DE ALMEIDA LEITE





# MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000

## DECRETO Nº 084/2019

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inácio Martins

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, como membros do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Artigo 2º da Lei nº 261/2001, sendo:

#### SEGMENTO PRESTADORES/GOVERNAMENTAL

| TITULAR                  | SUPLENTE                     |
|--------------------------|------------------------------|
| Silvana Capote           | Hanna Helena Lucavei Gechele |
| Angela Mª C.C. Macarroni | Marisa de Fátima Czaikoski   |
| Ernesto Antonio Kruger   | Silvane do Carmo Gavronski   |

#### SEGMENTO DE TRABALHADOR EM SAÚDE

| TITULAR                    | SUPLENTE                   |
|----------------------------|----------------------------|
| Vanda Alexandre dos Santos | Suely Diziurkowski de Lima |
| Luana Terezinha Lautério   | Lucinéia Neves Molinari    |
| Gilson Komar               | Vilma Aparecida Dantas     |

#### SEGMENTO USUÁRIOS

| TITULAR                    | SUPLENTE                 |
|----------------------------|--------------------------|
| Vanderlei José da Rosa     | Osvaldir Nunes Pereira   |
| João Carlos Santana Farias | Vera Lucia Santana       |
| Olenira Lopes              | Maria de Lurdes Mendes   |
| Zoraide dos Santos Antunes | Leoni Sebastiana Vieira  |
| Eraldo Ney Peres           | Adriana Aparecida Mello  |
| Maria de Fátima das Chagas | Marli Gonçalves da Silva |

Art 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto 090/2017.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins PR, 16 de abril de 2019.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR  
Prefeito Municipal



Gestão 2017/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS**  
**Estado do Paraná**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO N.º 001, de 05 de março de 2020**, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Inácio Martins – Pr.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Inácio Martins, relativas ao **exercício de 2019**, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **INÁCIO MARTINS**, em reunião ordinária realizada em 05 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 256/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

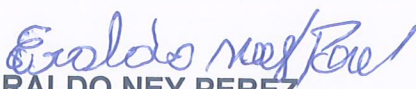
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de **INÁCIO MARTINS**, referente ao ano de 2019.

Inácio Martins, 05 de março de 2020.

  
**ERALDO NEY PEREZ**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Gestão 2017/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**Estado do Paraná**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AValiação DA GESTÃO**

**(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Saúde de **INÁCIO MARTINS**, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS**, é de parecer que as contas estão **REGULARES**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e

*João Carlos Santana Faria*  
*Olivia Estrela Lopes*  
*Salvador Costa Santos*  
*Maria de Fátima dos Santos*  
*Angela Macena*  
*Barbosa*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**Estado do Paraná**

Gestão 2017/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2019, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Inácio Martins, 05 de março de 2020.

  
**ERALDO NEY PEREZ**

Representante Usuário / Presidente CMSIM

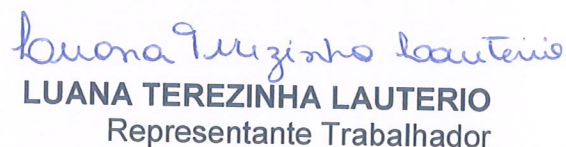
  
**SILVANA CAPOTE**

Representando Prestador Serviços

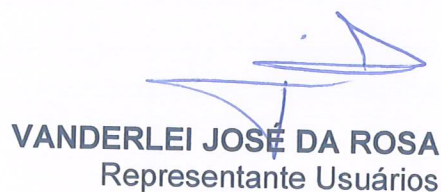
  
**ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI**  
Secretaria Municipal de Saúde / GESTOR

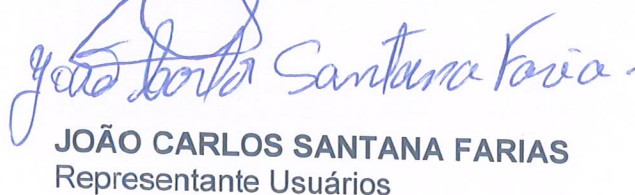
  
**ERNESTO ANTONIO KRÜGER**  
Secretaria Municipal de Saúde

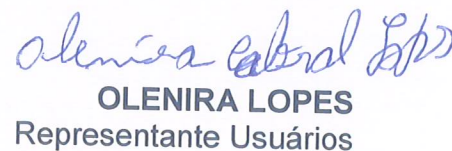
  
**VANDA ALEXANDRE DOS SANTOS**  
Representante Trabalhador

  
**LUANA TEREZINHA LAUTERIO**  
Representante Trabalhador

  
**GILSON KOMAR**  
Representante Trabalhador

  
**VANDERLEI JOSÉ DA ROSA**  
Representante Usuários

  
**JOÃO CARLOS SANTANA FARIAS**  
Representante Usuários

  
**OLENIRA LOPES**  
Representante Usuários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS**  
**Estado do Paraná**

Gestão 2017/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Zoraide dos Santos Antunes*  
**ZORAIDE DOS SANTOS ANTUNES**  
Representante Usuários

*Maria de F. das Chagas*  
**MARIA DE FATIMA DAS CHAGAS**  
Representante Usuários